



LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Cria o Programa Escola Viva como espaço de oferta da ampliação da carga horária dos estudantes do ensino fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Saquarema, atendendo a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola Viva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, que visa proporcionar a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Saquarema, com atividades educacionais extracurriculares realizadas no contraturno, visando contemplar uma sequência didática e pedagógica prevista na matriz extracurricular diversificada da Educação em Tempo Integral, estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema.

Art. 2º O Programa Escola Viva será implantado em espaços denominados Polos, onde serão realizadas as atividades extracurriculares para a ampliação da carga horária dos estudantes no contraturno, visando contemplar uma sequência didática e pedagógica prevista na matriz extracurricular diversificada da Educação em Tempo Integral.

Art. 3º O Programa Escola Viva ofertará atividades extracurriculares diversificadas de acordo com as áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Tecnologia, Atividades Esportivas e Culturais, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política.

Art. 4º Para o desenvolvimento do Programa Escola Viva, o Poder Executivo poderá utilizar imóveis do patrimônio municipal ou de terceiros, observando as condições adequadas para a atendimento das atividades extracurriculares.

Art. 5º Para fins de garantir a estrutura de funcionamento do Programa Escola Viva, cada Polo será monitorado por agentes fiscalizadores.

Art. 6º Para atendimento do Programa Escola Viva, ficam criados os cargos em comissão de que trata o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

PUBLICADO

Em 03/01/2025

Publ. nº 1583



Art. 8º O Programa Escola Viva, criado por esta Lei Complementar, torna-se incorporado ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 3 de janeiro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

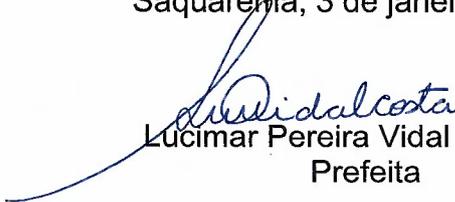
ANEXO I Cargos Comissionados do Pessoal Efetivo

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	Diretor-Geral do Programa Escola Viva	Vencimento do cargo efetivo que ocupa + 180% do vencimento MG2-D
1	Diretor Adjunto do Programa Escola Viva	Vencimento do cargo efetivo que ocupa + 130% do vencimento MG2-D
5	Diretor de Polo Programa Escola Viva	Vencimento do cargo do professor MG2-D + 130%
10	Coordenador de Turno do Polo	Vencimento do cargo do professor MG2-D + 80%
5	Coordenador Pedagógico do Polo	Vencimento do cargo do professor MG2-D + 50%

ANEXO II Atribuições dos Cargos Comissionados do Executivo (CCE)

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor-Geral do Programa Escola Viva	Dirigir, organizar e articular o funcionamento dos Polos do Programa Escola Viva, para a execução das práticas administrativas, educacionais e pedagógicas, com a finalidade de proporcionar uma Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral.
Diretor Adjunto do Programa Escola Viva	Auxiliar o Diretor-Geral do Programa Escola Viva na administração, organização e articulação do funcionamento dos Polos do Programa Escola Viva.
Diretor de Polo do Programa Escola Viva	Dirigir as atividades do polo, supervisionando a equipe de trabalho, garantindo a permanência dos estudantes e organizar os recursos do Programa Escola Viva. Manter uma comunicação constante com os responsáveis e/ou estudantes, buscando resolver dúvidas, problemas e otimizar o atendimento.
Coordenadores de Turnos do Polo	Coordenar os trabalhos do seu turno em relação ao bom funcionamento do polo, ao atendimento ao educando, mantendo a disciplina, fazendo cumprir os respectivos horários, zelando pelo bom funcionamento do turno.
Coordenadores Pedagógicos do Polo	Coordenar, controlar e acompanhar os procedimentos administrativos e educacionais, criando ações pedagógicas para desenvolvimento dos processos educacionais, de acordo com as atividades diversificadas extracurriculares.

Saquarema, 3 de janeiro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita